

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA ESTUDANTE CONVÊNIO GRADUAÇÃO (PEC-G)
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A BOLSA PROMISAES

A SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria Nº 745, de 05 de junho de 2012 do Ministério da Educação – MEC, convoca os estudantes estrangeiros do “ Programa de Estudantes-Convênio de Graduação” – PEC-G da UFJF, para inscrição na seleção para 07 (sete) bolsas do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES 2014.2, conforme o disposto abaixo.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá se inscrever na seleção para a bolsa PROMISAES o aluno que obedecer às seguintes condições:

- I – Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF.
- II – Ter concluído, pelo menos, o primeiro semestre do curso de graduação no qual está matriculado.
- III – Não ter sido reprovado por infrequência no semestre letivo anterior ao da seleção.
- IV – Encontrar-se em situação regular junto à imigração brasileira.

DAS INSCRIÇÕES:

Para inscrever-se o candidato deverá entregar os seguintes documentos na Secretaria de Relações Internacionais (SRI) no período de 31/08/2014 a 06/09/2014. Com datas posteriores à análise distribuídas da seguinte forma:

- 1) entrega de documentação à PROAE: de 08 a 10 de setembro de 2014, das 9h até às 12h;
- 2) entrevista: de 15 a 19 de setembro de 2014, das 9h até às 12h;
- 3) resultado: 26 de setembro de 2014, por informação através de Ofício à SRI (Secretaria de Relações Internacionais).
- 4) Interposição de recursos: dia 29 de setembro de 2014
- 5) Resultado final: dia 02 de outubro de 2014.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 1 -Histórico escolar (não precisa ser assinado);
- 2 -Cópia do Registro Nacional de estrangeiro;
- 3-Certificados de atividades extraclasse realizadas desde o ingresso na UFJF;
- 4-Envelope lacrado contendo o formulário de análise sócio-econômica juntamente com a documentação requerida em seu anexo.

O formulário de inscrição se encontra no Anexo I deste Edital.

DA SELEÇÃO:

A seleção dos candidatos será feita com base nos seguintes critérios:

- I – Situação do visto junto a Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça;
- II – Análise da condição socioeconômica mediante parecer emitido pela PROAE;
- III – Índice de Rendimento Acadêmico Relativo (IRA Relativo) na UFJF.
- IV – Frequência escolar;
- V – Custo de vida local;
- VI – Índice de desenvolvimento humano do país de origem do estudante;
- VII – Envolvimento do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação.

A seleção será realizada em duas fases:

- 1ª Fase: Análise da condição socioeconômica feita pela PROAE.
- 2ª Fase: Análise da situação acadêmica, da situação junto à imigração e IDH do país de origem.

Na segunda fase serão atribuídos pontos de acordo com a seguinte tabela:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
IDH do país de origem	Quociente obtido através da divisão de 1 pelo IDH do país de origem do candidato.
Índice de Rendimento Acadêmico Relativo	Quociente obtido através da divisão por 10 do quadrado do IRA absoluto do candidato dividido pelo IRA médio do seu curso.

	$\frac{IRA_r = (IRA_a)2/IRA_m}{10}$ <p>Onde:</p> <p>IRA_r = IRA relativo</p> <p>IRA_a = IRA absoluto</p> <p>IRA_m = IRA médio do curso na UFJF</p>
Atividades extra-classe desde o ingresso na UFJF	<p>1 ponto por atividade extra- classe</p> <p>(em caso de atividades continuadas, como projetos, será contado 1 ponto por semestre).</p>

A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida na segunda fase de forma que os melhores pontuados serão os primeiros colocados.

Os sete primeiros colocados serão considerados aptos a receber a bolsa PROMISAES.

O resultado será divulgado no dia 02/10/2014.

DAS ATRIBUIÇÕES DA UFJF:

A UFJF encaminhará à DCE ofício contendo relação nominal dos estudantes selecionados ao PROMISAES.

A UFJF seguirá o disposto na Portaria Nº 745, de 5 de junho de 2012, do Ministério da Educação – MEC, que estabelece diretrizes para execução do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES, especialmente o disposto no Artigo 3º da referida portaria.

DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE:

Ao estudante-convênio selecionado para o PROMISAES caberá:

- I – Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- II – Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas da UFJF e conforme as normas no PEC-G;
- III – Manter atualizados os seus dados pessoais junto à UFJF;
- IV – Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES.

A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

DO PAGAMENTO:

O pagamento da Bolsa PROMISAES, no valor mensal de R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), será feito diretamente ao estudante-convênio mediante depósito em conta bancária.

DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO:

O estudante-convênio selecionado pela UFJF ao PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- I – Conclusão do curso na UFJF ou integralização curricular;
- II – Desligamento do PEC-G;
- III – Evasão por parte do beneficiário;
- IV – Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
- V – Matrícula em menos de 04 disciplinas (ou 16 créditos) por semestre;
- VI – Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
- VII – Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto e (ou) pelos órgãos de controle;
- VIII – Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- IX – Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
- X – Decisão judicial;
- XI – Falecimento do beneficiário;
- XII – Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- XIII – Transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;
- XIV – Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O envio da candidatura não assegura a seleção do estudante à Bolsa PROMISAES.

Não caberá recurso ao resultado do processo seletivo para Bolsa PROMISAES.

Os casos omissos serão analisados pela SRI/UFJF

Não serão aceitas candidaturas enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, de candidatos em situação irregular no Brasil ou sem as devidas assinaturas.

Juiz de Fora, 30/07/2014.

Secretaria de Relações Internacionais – UFJF

Anexo I

Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES

Edital Processo Seletivo 2014.2 – Secretaria de Relações Internacionais

Formulário Socioeconômico

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO CANDIDATO

Nome:

□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□
□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□

CPF: □□□.□□□.□□□-□□

Matrícula: □□□□□□□□□□□□

Data de Nascimento: ___/___/___ Estado Civil: _____

Nacionalidade: _____

Endereço completo:

Rua: _____ Nº: _____ Apto.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ - _____ Telefone: _____ Celular: _____

Email do SIGA: _____

II - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A FAMÍLIA

1 - Nome do pai: _____

Profissão: _____

Local de Trabalho: _____

2- Nome da mãe: _____

Profissão: _____

Local de Trabalho: _____

3 - Informações sobre o responsável pela manutenção financeira do aluno no Brasil:

Nome: _____

Profissão: _____ Renda: _____

Local de trabalho: _____

Parentesco: _____

Endereço: Rua: _____ Nº: _____

Apto: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ País: _____

III – COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Nome	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Mensal Bruta	Escolaridade

IV– DESPESAS DO ACADÊMICO/DA ACADÊMICA:

1 – MORADIA

() República: Valor individual R\$ _____

() Pensão: Valor individual R\$ _____

() Imóvel alugado: Valor individual R\$ _____

() Outros – descrever: _____ Valor individual R\$ _____

2 – Despesas de manutenção do acadêmico/da acadêmica em Juiz de Fora

() Água: Valor individual R\$ _____

() Luz: Valor individual R\$ _____

() Condomínio: Valor individual R\$ _____

() Transporte: Valor individual R\$ _____

() Alimentação: Valor individual R\$ _____

() Outros – descrever: _____ Valor individual R\$ _____

V – INFORMAÇÕES GERAIS:

1 – Algum problema de saúde? _____

2 – Há despesas médicas permanentes: ___ Quais? _____

3 – Informações complementares que julgar necessárias:

Atesto que estou ciente do art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Autorizo a verificação dos dados, inclusive com visita domiciliar, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará em exclusão do processo.

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento do benefício e consequente penalização pecuniária, podendo também ser responsabilizado(a) criminalmente por isso.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

OBS: Entregar o formulário preenchido junto com a documentação solicitada

dentro de um envelope lacrado identificado com a folha de rosto abaixo.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: (cópia xerográfica, **não** envie originais)

1) Identificação do candidato

1.1) Documento de identidade

1.2) Passaporte

1.3) Visto de permanência

2) Comprovante de residência do aluno/da aluna

2.1) Conta de energia elétrica e água (frente e verso) do mês de junho/2014 ou julho/2014;

2.2) Contrato de locação ou financiamento da casa própria com recibo de pagamento do último mês ou cópia do **IPTU** referentes ao imóvel onde reside;

2.3) O aluno residente em **república** , além do item I, deve apresentar: contrato de locação, declaração que reside em república identificando os moradores, (**modelo no site no site www.ufjf.br/proae** Editais - Processo Seletivo), recibo de aluguel, conta de luz e água (frente e verso) do mês de junho/2014 ou julho/2014;

2.4) O aluno residente em pensão, hotel e similar, além do item I, deve apresentar o recibo do aluguel constando endereço, valor do aluguel e identificação do proprietário responsável pela pensão ou similar.

3) Renda (mês de junho ou julho/2014)

3.1) Comprovante de renda dos membros do grupo familiar

3.2) Comprovante de renda do responsável pela manutenção do aluno no Brasil.

4) Carta de manutenção no Brasil entregue à Polícia Federal